

## Câmara Municipal de Vereadores São Vicente do Sul

Rua General João Antônio n ° 1551 - Fone/Fax 55 257 12 05 CEP 97420-000 - E-mail <a href="mailto:cmvsvs@santiagonet.com.br">cmvsvs@santiagonet.com.br</a> São Vicente do Sul – Rio Grande do Sul

## LEI MUNICIPAL 4687/2010

CONCEDE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VICENTE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SANCIONO E PROMULGO A LEI QUE SEGUE:

- Art. 1° Os Servidores Públicos Municipais Estatutários e Cargos em Comissão do quadro de funcionários da Câmara de Vereadores receberão a titulo de abono o valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), cada um deles.
- Art. 2° O referido Abono é em parcela única concedida neste mês de dezembro de 2010.
- Art. 3° As despesas do corrente desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## GILBERTO VALDEMAR ROSA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SALA FRANCISCO EMILIO GABRIEL, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA